



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 479/2024

Processo Número: **16812/2024** | Data do Protocolo: 26/06/2024 15:13:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003200380039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina "Geraldo Sarmiento" a passarela localizada no km 462 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, em Marília.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Geraldo Sarmiento" a passarela localizada no km 462 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, em Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Geraldo Sarmiento, filho de Antônio Fernandes Sarmiento e Maria Rosa de Jesus, nascido aos 27 de março de 1933, em Teófilo Otoni, Minas Gerais, foi um mineirinho que viveu sem fazer planos, apenas dando seu melhor para as oportunidades que lhe surgiram pelo caminho.

Tinha o sonho de ser ele mesmo, e pôde dizer um dia: "consegui, graças a Deus".

Com sua esposa Aparecida Marques (Dona Cida), mulher virtuosa que lhe apareceu num trem rumo a Tupã, viveu toda uma vida e construiu um amoroso lar.

União que gerou três filhos: Márcia Andréa Sarmiento, Rosemeire Sarmiento e Antônio Carlos Sarmiento. Filhos que lhe trouxeram netos e bisnetas muito amorosos e companheiros do avô chamado Gê.

O mineiro, sempre preocupado em ser impecável naquilo que se prestava a fazer, costurou os mais belos ternos em sua Alfaiataria São Paulo, na Rua São Luís da cidade de Marília, Estado de São Paulo, tornando-se, assim, o chamado Agulhinha de Ouro.

Também exerceu atividade na pecuária, oportunidade que deixou inúmeras histórias para serem lembradas por seus familiares e amigos na vizinha cidade de Oriente, município por onde viveu a infância e adolescência, contribuindo, assim para o desenvolvimento de Marília.

Foi Presidente do Clube dos Alfaiates no ano de 1994, além de participar ativamente do Encontro de Casais com Cristo – ECC, junto com sua esposa Aparecida.

Geraldo foi presenteado com sua vida longa, cheia de boas histórias; e sua extraordinária capacidade de trabalho, sempre entregando respeito e honestidade àqueles com quem conviveu por noventa anos bem vividos, deixou a lição de viver forte, sempre em frente, sem nunca se queixar pelas dificuldades enfrentadas.

E deixou a mais importante lição: a luta pela vida, lutando bravamente pela sua, até o fim Geraldo Sarmiento faleceu em 24 de março de 2023.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.





Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003500380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **26/06/2024 11:58**

Checksum: **408DBD2817152802A7FF4EC3175AA3F0C470010F9D652A1B15C029DF28826AE7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.